

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE

-----Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte, através de videoconferência, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a participação dos seguintes elementos: -----  
**ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES**, Presidente, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES**, **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA** e **ERMELINDA MARIA PAIVA AFONSO**, Vereadores. -----

**ABERTURA** – Com a presença de todos os elementos do Executivo na videoconferência, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

### 01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, iniciou a reunião de câmara mencionado que um mês e meio depois da declaração da Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, Viseu continua a ter, em comparação com a média regional e nacional, uma média baixa de infetados por COVID-19, que felizmente, até à data não há registo de qualquer vítima mortal no nosso Concelho, contudo, ainda não é hora de facilitismos. Referiu que, o Presidente da República prepara-se para não renovar o estado de emergência nacional, o que permitirá levantar algumas medidas restritivas, mas alertou para a necessidade de mantermos o isolamento social e regras de higienização, sob pena de termos que voltar atrás, face a um novo surto pandémico de maiores proporções.-----

-----Fez referência ao facto de o Município de Viseu, para além de continuar a promover uma série de medidas que impeçam o contágio e propagação do vírus, estar a articular uma série de procedimentos, face ao previsível retomar de algumas atividades, no início já deste mês de maio, no que diz respeito às medidas preventivas que têm no terreno, deu conta que, em apenas 7 dias, o Município de Viseu já efetuou testes de rastreio ao COVID-19 a mais de 400 colaboradores de IPSS, lares residências para pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência e crianças e jovens em risco. Esta operação, articulada com o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, passou por mais de duas dezenas de instituições, onde enfermeiros do Centro Humanitário Vale do Dão da Cruz Vermelha Portuguesa, acompanhados dos Bombeiros Sapadores de Viseu, estão a efetuar a recolha de amostras pelo método de zaragatoa, estes testes têm sido acompanhados

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

pela Vereadora responsável pela área da Saúde, Ermelinda Afonso e até ao momento, ainda não foi registado qualquer teste positivo ao COVID-19. Referiu que, o Município participa em 25 euros cada teste efetuado, além de suportar as despesas relacionadas com a recolha das amostras, a par disso, avançou com testes mesmo nas instituições que não estavam incluídas na listagem da Segurança Social, suportando a totalidade dos custos nestes casos, prevê que, esta operação chegue a cerca de 1.700 colaboradores de meia centena de instituições de Viseu. Para além dos testes, referiu ainda que, o Município, numa resposta supletiva e de emergência, entregou equipamentos de proteção individual junto de algumas instituições e salientou o trabalho quase invisível, mas de extrema importância, que tem vindo a ser feito, pelos Bombeiros Sapadores na desinfeção das Instituições, onde já foram registados casos positivos ao COVID-19, chegando quase à dezena de instituições em que intervieram.-----

-----No que diz respeito à Educação, referiu que é uma área que tem trazido preocupações acrescidas, o ensino à distância trouxe à tona uma série de constrangimentos, que o Município está a tentar atenuar, na medida das suas possibilidades e das suas competências, a desigualdade no acesso às plataformas que estão a ser utilizadas pelos estabelecimentos de ensino leva a que muitas crianças não possam assistir às aulas, quer por falta de computador, quer por não ter acesso à Internet. Assim, como forma de atenuar este constrangimento no ensino à distância e na tentativa de colocar todas as crianças que frequentam o 1.º ciclo em pé de igualdade, o Município de Viseu avançou com a aquisição de 500 tablets, ao abrigo do programa Escola Remota, que já inclui conteúdos programáticos para o 1.º Ciclo e pré-escolar e uma plataforma +Sucesso Escolar com aprendizagem remota, colaboração e partilha. Afirmando que, os tablets que serão disponibilizados aos alunos identificados pelos agrupamentos de escolas terão acesso à Internet, através de router 4G e 30 GB/mês de Internet móvel com 3 meses de acesso incluído, e que, esta aquisição vai ter um investimento por parte do município de 130 mil euros, não podendo deixar de referir que, esta situação apenas vem confirmar a pertinência da petição pública que lançou há pouco mais de 1 ano – Portugal 100% Digital -, que propõe a articulação com os diferentes operadores da cobertura digital do país, tal como se assegurou a cobertura por rede elétrica logo após o 25 de abril de 1974.-

-----  
 Prosseguiu na sua intervenção, afirmando que até à data e quando se cumpriu pouco mais de um mês sobre o arranque da linha municipal de emergência social, o Viseu Ajuda prestou auxílio a mais de 500 famílias do concelho, de 22 freguesias, num total de mais de 700 apoios já atribuídos ou prestados, dessas mais 500 famílias, 100 são estrangeiras, designadamente de nacionalidade brasileira, sendo que, cerca de metade dos pedidos de apoio recebidos são provenientes de famílias residentes na freguesia de Viseu, o que motivou da parte da respetiva Junta uma participação ativa na execução de muitos dos primeiros auxílios, designadamente alimentares. Deu conta ainda, do sucesso que constitui já o projeto SOS Viseu, lançado a 3 de abril, liderado e assegurado pelas Obras Sociais da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu, em parceria com o Município de Viseu, a Associação Empresarial da Região de Viseu (AIRV), a Associação Comercial do Distrito de Viseu (ACDV) e a Viseu Marca, apresentando já resultados muito positivos, que refletem a mobilização e solidariedade do tecido empresarial local e regional no apoio aos lares e IPSS do concelho. Mencionou que, no âmbito deste projeto, foram realizados 500 contactos com o universo de 44 entidades referenciadas, quer por telefone, email ou presencialmente, abrangendo um número de cerca de 1300 colaboradores, foram contactadas 65 empresas e fornecedores, dos quais 33 responderam já ao repto lançado, disponibilizando produtos e orçamentos para a aquisição de material, a preço reduzido, por parte das instituições, tendo em conta o contexto da atual pandemia COVID-19, estando já em contacto e articulação. Que, algumas

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

destas empresas ofereceram 500 sabões e 100 máscaras cirúrgicas, material que será distribuído pelas instituições que manifestaram necessidade de apoio de material de proteção, também uma empresa de Leiria doou 300 viseiras e o projeto SIC ESPERANÇA garantiu a disponibilização de EPI's para as instituições.-----

-----Deu ainda conta que, hoje mesmo o Governo deve anunciar um conjunto de novas medidas, na sequência do anunciado fim do estado de emergência, previsto para o fim-de-semana, face a este cenário, o município está a trabalhar na elaboração de um despacho para ir de encontro às regras de confinamento estipuladas pelo Governo, e que determinarão o funcionamento dos serviços e equipamentos municipais, de igual modo, está a ser analisada, junto com o operador, a adaptação do MUV – Mobilidade Urbana de Viseu às novas regras que mobilidade que o Governo determinará. Com o início do desconfinamento o município de Viseu tem que delinear novas medidas de segurança, no caso de uso de máscaras, que o Governo poderá considerar obrigatório a quem frequentar determinados espaços públicos, o município está, em parceria com uma empresa de Viseu, a construir uma solução inovadora, que a seu tempo tornará pública, aproveitando a reconversão de uma parte da unidade fabril desta empresa à nova realidade.-----

-----Terminou a sua intervenção, elogiando o comportamento cívico exemplar da esmagadora maioria de viseenses, que permitiram a baixa taxa de infeção no Concelho, no entanto, apesar dos dados disponíveis serem animadores, este combate vai ser longo e exigente e que da parte da Câmara Municipal, continuarão, com serenidade, determinação e coragem, a adotar as medidas mais adequadas que a todos nos protejam.-----

### Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para iniciar a sua intervenção referindo que os Vereadores do Partido Socialista têm manifestado preocupações e contribuído com propostas que satisfaçam as necessidades e preocupações dos viseenses, tendo ainda destacado, o contributo e os esforços dado por todos para os resultados que Viseu tem obtido, assim, relativamente aos testes que estão a ser feitos, que segundo o Senhor Presidente disse, já foram contabilizados 400, questiona se os testes realizados foram antes do protocolo com a CIM Dão Lafões, quais as instituições onde foram realizados e quem vai pagar esses testes, uma vez que, segundo é do seu conhecimento, com o protocolo entre a CIM, a autarquia e a Segurança Social, a CIM regista os pedidos feitos pela autarquia, a Segurança Social comparticipa com 45 euros e a autarquia com 15 euros, sendo estes, ressarcidos através da linha de financiamento do poder central. Prosseguiu questionando, quais as instituições que já beneficiaram dos testes, pois tem conhecimento de algumas instituições em que ainda não foram feitos e se os testes abrangem os trabalhadores dos lares e IPSS, mais questionou, quantos e a quais instituições foram entregues as EPIS equipamentos de proteção individual, máscaras, luvas e batas e quais os critérios para essa entrega. Referiu ainda que, uma vez que, após o levantamento do estado de emergência, será obrigatório o uso de máscaras, nos transportes públicos e atendendo á abertura das escolas, fazendo sentido, que o município aposte na distribuição de máscaras à população em geral. Questionou ainda, de que forma a autarquia irá colaborar nos custos a que o comércio local irá estar sujeito para tomar as devidas precauções de prevenção, devido à sua reabertura na próxima semana, em especial com a criação de barreiras de proteção; se a autarquia tenciona proceder à higienização dos espaços dos estabelecimentos do ensino secundário, que irão recomeçar as aulas; de que forma está o município a acompanhar as famílias mais fragilizadas e vulneráveis; quais as respostas para a proteção das vítimas de violência doméstica; qual o ponto de situação e qual o público mais apoiado no apoio psicológico que o município iria prestar e quais as medidas de ajuda que o município implementou para os agricultores, escoarem os seus produtos.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Intervenção do Senhor Vereador Jorge Meleiro Sobrado-----

-----O Senhor Vereador usou da palavra para exprimir indignação e incompreensão a respeito do silêncio que o governo português tem votado os municípios que têm uma política cultural e turística mais relevante no contexto nacional, como é o caso de Viseu, no debate e na definição das opções de retoma e de recalendarização das atividades culturais e turísticas, em particular dos grandes eventos. Referiu ainda que espera que, rapidamente, o governo reverta esta política de silêncio e de ostracização no referido debate. Destacou ainda, o facto de os municípios serem a parte pequena na despesa pública, mas que são a “parte de leão” do investimento público na cultura e na animação turística dos territórios e que a incerteza presente não é um problema exclusivo de Lisboa e Porto e dos promotores dos grandes eventos, mas toca também os municípios, os agentes culturais, as estruturas de produção e pequenos e médios empresários que participam de certames, como é o caso da Feira de São Mateus. Por último, mencionou que os municípios não podem ser os últimos a saber das opções e medidas que estão a ser estudadas e definidas e não podem servir apenas para ajudar o Estado a cumprir as suas responsabilidades; querem ser tratados de acordo com as competências que, por direito, são atribuídas aos municípios.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para iniciar a sua intervenção deixando um reforço positivo a todo o executivo municipal e trabalhadores da Câmara Municipal, seguidamente, fez um balanço da primeira fase da pandemia, referindo que, o mesmo é positivo nomeadamente no que se refere ao Viseu Ajuda e às medidas de emergência sanitárias tomadas e às medidas complementares na área social, económica e cultural. Referiu ainda que, o Partido Socialista tem feito propostas relativamente a estas matérias, decorrentes das boas práticas vistas em outros municípios, sendo que, o Município acaba por as colocar em prática, mas não, com a celeridade desejada, dando o exemplo dos Lares, tendo ainda destacado a resposta reativa do Município de Viseu, relativamente aos Tablets nas Escolas, cuja proposta o PS já tinha apresentado. Salientou a distribuição de máscaras em articulação com uma empresa de Viseu. Salientou ainda, a iniciativa CovTec, uma articulação muito interessante entre o IPV a Universidade Católica e o Hospital de Viseu, deteção potencial de coronavírus através da saliva, no seguimento do projeto desenvolvido pela Universidade Católica, SalivaTec, tendo ainda incentivado que o Município de Viseu ajudasse a desenvolver e a projetar o CovTec a nível nacional e internacional. Por fim, elogiou a instalação de uma unidade de rastreio de Covid-19 no Hospital de Viseu por uma empresa da região, bem como, o estreitamento das relações do município, com as instituições e as empresas.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para iniciar a sua intervenção mencionando que nestas reuniões têm discutido medidas, relativas ao combate ao COVID 19 e têm feito o balanço das mesmas, por esse motivo, questiona qual o ponto de situação das micro, pequenas e médias empresas, uma vez que, conhecem as medidas colocadas em prática, mas não os dados relativos à atividade económica do concelho, aos casos de desemprego e lay off. Questionou ainda, qual o balanço que faz do trabalho da equipa de Apoio ao Investidor, se foram feitas muitas solicitações, se as empresas sabem dos apoios e qual o apoio mais solicitado, para atenuar o impacto do surto no tecido empresarial, destacando o caso particular, dos estabelecimentos da cidade e do centro histórico. Seguidamente, mencionou a posição da Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPPME), em especial, sobre o papel do poder local no apoio a micro, pequenas e médias empresas. Questionou se o município está a par dos tipos de apoio que os

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

estabelecimentos da cidade e do centro histórico, empresários da Restauração, do Comércio e Serviços têm pedido. Referiu que, talvez seja necessário a preparação e a discussão de novos regulamentos de publicidade, de ocupação de espaços públicos, de esplanadas, taxas e licenças, mantendo sempre os princípios de segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, mas com uma maior benevolência, quer no que diz respeito ao alargamento do espaço das esplanadas, quer na discriminação, em função do local, medida já proposto pelos Vereadores do Partido Socialista em 2018. -----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----  
 -----O Senhor Presidente, usou novamente da palavra para mencionar que o Dr. António Costa tem mais sorte com a sua oposição, do que tem o Presidente Almeida Henriques, muitas das questões que os Senhores Vereadores aqui colocaram, seria melhor colocá-las na Assembleia da República e como um dos Senhores Vereadores até é membro da Assembleia, poderia aproveitar esse quórum para o fazer. Referiu que, o apoio às empresas é competência sobretudo do Governo e a verdade é que ele não tem estado a chegar a horas e é isso que deviam a estar a realçar, que as coisas não têm corrido bem. Corroborou a preocupação que o Senhor Vereador Jorge Sobrado aqui trouxe, que não é só nos grandes eventos que o governo não tem ouvido as autarquias, mas sim em muitas áreas, dando o exemplo, da entrada em vigor de medidas na próxima 2ª feira e as autarquias serem informadas hoje, não pelo governo, mas pela comunicação social, não lhes dando a possibilidade de se prepararem atempadamente. A este propósito, na reunião do Concelho Diretivo da ANMP, onde esteve presente, foram realçados dois aspetos, a falta de informação e interligação do governo com as autarquias, estas, só têm que servir para pagar faturas e para se substituir ao governo e que este tem sido muito rápido a legislar, mas muito lento a fazer com que essas medidas cheguem às pessoas e em vários sectores. Referiu que, a senhora vereadora veio referir o apoio às famílias, contudo, isso é da competência do governo através da Segurança Social, que não funcionou e que veio dizer ser complementar das autarquias, sendo que isso, não seria possível, uma vez que as autarquias não têm competências próprias no domínio da Segurança Social, o correto deveria ser o contrário. Contudo, o município tem vindo a assegurar o apoio às famílias, através do Viseu Ajuda, passando pelas EPIS, pelo apoio das IPSS's e os seus utentes, que a Segurança Social desconhecia, portanto, os senhores vereadores deviam estar aqui, apontando críticas ao governo, pela forma, como não está organizado. Quer nas áreas da saúde, segurança social e da proteção civil, as autarquias estão a assumir responsabilidades do governo central, até mesmo na área educativa em que, foi esquecida a realidade do país, com a falta de cobertura e carência económica de alguns. Relativamente à questão colocada pela senhora vereadora do Partido Socialista sobre a higienização das Escolas, o Senhor Presidente informa que, a Senhora Vereadora da Educação recebeu um telefonema da Diretora Regional da Educação, referindo que, ainda esta semana os militares iriam fazer a higienização das três escolas secundárias e que até ao momento não foi feito, o regresso às aulas está em condições para acontecer, mas é graças ao esforço das próprias escolas e dos bombeiros sapadores e não do governo. Em relação à linha de apoio psicológico, refere que também deveria ser uma preocupação da Segurança Social e não da câmara, contudo, foi a autarquia que a criou e até ao momento já 25 pessoas recorreram a ela, sendo que, a prioridade são as pessoas e não se é da competência do governo ou da câmara, não fazendo, como a oposição, uma política partidária como a que fazem todos os dias, designadamente, com anúncios que são colocados no facebook, a dar conta de coisas que são feitas pelo Partido Socialista, mas na realidade são feitas pelo governo e até mesmo pelas autarquias. Afirma que, se há alguém que tem apoiado as famílias fragilizadas é a autarquia, nas suas diferentes dimensões e sem perguntar a quem cabe a responsabilidade de o fazer e que em relação aos testes, se não fosse a Câmara de Viseu, tomar uma

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

posição junto da Senhora Ministra, não estariam a ser efetuados testes neste momento, a não ser em instituições em casulo e não teriam sido feitos, às pessoas das organizações com deficiência. Mencionou que, para os senhores vereadores é muito fácil falar de suas casas, sem correr riscos, que não ouviu em qualquer momento, por exemplo, oferecerem-se como voluntários para o Viseu Ajuda ou para a linha SOS, que só lhes tinha ficado bem dar algum apoio e que, quanto aos testes, que fique bem claro que o Senhor Presidente e o Senhor Vereador João Paulo Gouveia, participaram em todas as reuniões da CIM, onde disseram, desde início, que não tinham que se preocupar com Viseu, pois já tinham montado o sistema de recolha de análises em Viseu, pois se esperassem pela burocracia da Segurança Social, ainda nem estariam a meio dos quase de 500 testes realizados e que a senhora Vereadora Ermelinda Afonso tem toda a calendarização feita, das instituições que a segurança social validou, mais aquelas que não validou. Relativamente às instituições que a Segurança Social validou, serão comparticipadas pela própria no valor de 35 euros e pela câmara no valor de 25 euros e a recolha também é da responsabilidade do município, caso, seja aprovada a candidatura, serão comparticipados em 85% por fundos comunitários. Em relação à questão colocada pelo Vereador Pedro Antunes, referiu que, ainda bem que o Município de Viseu em articulação com a Católica trouxe o SalivaTec, esta parceria permitiu que fizessem esse trabalho de investigação em Viseu, mas que não foi com a ajuda do Partido Socialista que isto aconteceu. Quanto ao Senhor José Pedro Gomes, refere que, deve estar um pouco equivocado, pois deveria colocar as questões sobre os apoios às empresas ao Dr. António Costa ou ao Ministro da Economia e das Finanças, pois o que é da competência da autarquia está a ser feito, falta saber é que apoios já foram dados pelo governo, para que elas não vão à falência, informando ainda que, somos um dos concelhos neste momento com menos Layoff e com menos desemprego. Quanto aos subsídios às empresas, os municípios não têm orçamento para isso, o governo é que tem essa responsabilidade, podendo apoiar as empresas através de campanhas de proximidade e outras dentro das suas competências. Sobre os timings ou não timings, referiu que, não alinha em modas e que não anda numa corrida de 100 metros com os seus colegas, para ver se toma a medida hoje ou amanhã, temos tomado com seriedade todas as decisões estamos a gerir o município com racionalidade e não nos temos furtado a esforços.-----

### -----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

#### -----Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para iniciar a sua intervenção referindo que, na sequência da intervenção do Senhor Vereador Jorge Sobrado, sobre a cultura, relativamente ao facto de do Ministério da Cultura não ouvir os autarcas, no cenário da pandemia, informou que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, na Assembleia da República, da Comissão de Cultura e Comunicação, no dia 28 de abril de 2020 solicitou, via requerimento, uma audição parlamentar à Associação Nacional de Municípios e à ANAFRE, no sentido de ser ouvido o poder local. Seguidamente, prossegui a sua intervenção, relançando um desafio ao Senhor Presidente, que em tempos já havia feito, sugerindo a possibilidade das reuniões de câmara serem transmitidas on line para todos os viseenses, de modo a que, qualquer cidadão, possa acompanhar os trabalhos em tempo real, de forma a motivar e incentivar a participação cívica e política. Por fim, deu nota que o elevador da central de camionagem está avariado há mais de dois meses.-----

#### -----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para iniciar a sua intervenção solicitando esclarecimentos ao Senhor Presidente, sobre o dispositivo que está a ser preparado pelo Município para a época de incêndios. Solicitou ainda, esclarecimentos sobre o estado dos acessos e

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

infraestruturas ao monte de Santa Luzia e Serra do Castro. Por fim, questionou o investimento que está a ser previsto para a manutenção dos percursos pedestres.-----

### -----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou novamente da palavra para referir que a Câmara Municipal não parou e que relativamente à época de incêndios, tudo aquilo que foi feito no terreno nos anos anteriores, foi feito este ano. Quanto aos percursos pedestres, nunca começou uma época de primavera/verão, onde os mesmos não estivessem em condições, referindo ainda que, está previsto que sejam feitos pequenos percursos pedestres, com poucas pessoas dentro das diretrizes que temos que atender nesta época e que está em desenvolvido um processo de sinalética para os referidos percursos através da CIMVDL.-----

### -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

#### -----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

551 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 16-04-2020, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

#### -----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

552 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

##### -----1) “Entrega de estrutura modular ao Hospital de São Teotónio”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que uma empresa da região ofereceu ao Hospital de São Teotónio uma estrutura com 140 metros quadrados, para triagem do COVID-19.-----

-----Este novo centro de triagem Covid-19 do Hospital de Viseu é um edifício modular, com receção e sala de espera, 2 salas de consulta, sala de apoio, sala de raio-x, instalações sanitárias e áreas de trabalho para médicos e enfermeiros, triagem e tarefas administrativas.-----

-----Este é mais um dos bons exemplos de cooperação entre empresas e instituições de saúde, fundamental neste momento que atravessamos.-----

-----Cumprindo todas as regras de saúde pública, esteve presente na sessão que assinalou o final da montagem deste equipamento, no exterior da unidade de saúde.-----

##### -----2) “Visto do Tribunal de Contas do Bairro de Santa Rita”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que estamos em condições de consignar a empreitada de requalificação do Bairro de Santa Rita, em Abraveses, depois de termos recebido o visto do Tribunal de Contas.-----

-----Esta obra tem um prazo de 364 dias e um custo na ordem dos 813 mil euros.-----

-----É importante manter o plano de investimentos que definimos, dinamizar a atividade económica e continuar a manter os levados padrões de qualidade de vida dos nossos cidadãos.-----

-----A intervenção inclui trabalhos de abate de árvores, plantação de novas espécies, ajardinamentos, colocação de molok's, correção de passeios, pavimentações, sinalização vertical e horizontal, drenagem de águas pluviais e residuais, abastecimento de águas, instalações elétricas e de telecomunicações e iluminação pública.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A requalificação decorre no âmbito do programa municipal “EU GOSTO DO MEU BAIRRO”, no qual já foram intervencionados cinco bairros – alguns com várias fases de obra -, num total de quase 1 milhão de euros.-----

-----3) “Comemorações do 25 de abril”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que em Viseu, assinalou-se o 46.º aniversário do 25 de abril de forma atípica, pelo combate a esta Pandemia do COVID-19 que nos obriga ao isolamento social. Por isso mesmo, nunca como agora fez tanto sentido evocar os 46 anos do dia fundador da Liberdade.-----

-----Evocamos este dia com duas tarjas de grandes dimensões na fachada do edifício dos Paços do Concelho. Nelas recordámos os cinco capitães do Regimento de Infantaria de Viseu que estiveram envolvidos nas operações militares - Gertrudes da Silva, Arnaldo Costeira, Aprígio Ramalho, António Ferreira do Amaral e Amândio Augusto.-----

-----Reproduzimos também o poema “25 de Abril”, de Sophia de Mello Breyner Andresen.-----

-----Neste 25 de abril, o Município partilhou também nas suas redes sociais e no seu site uma mensagem gravada do Presidente da Câmara, assim como depoimentos escritos do Presidente da Assembleia Municipal e dos representantes dos partidos com assento neste órgão.-----

-----4) “Aprovação da Estratégia Local de Habitação”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o IHRU aprovou a Estratégia Local de Habitação de Viseu. Irão, de seguida, proceder ao “upload” da nossa Estratégia na plataforma eletrónica do “1º Direito”, para que brevemente possamos firmar o Acordo de Financiamento com o IHRU e começar a operacionalizar a Estratégia Local de Habitação.-----

-----Uma boa notícia, pois trata-se de um documento estratégico que define as políticas municipais de habitação para os próximos 5 anos e que representa um investimento estimado de aproximadamente 28 milhões de euros.-----

-----Uma das medidas mais estruturantes da Estratégia Local de Habitação de Viseu é o Reabilitar no Rural, programa de incentivo à reabilitação de edifícios com mais de 30 anos, localizados preferencialmente nas freguesias mais rurais do concelho. Esses benefícios poderão traduzir-se na redução e/ou isenção de taxas municipais, apoios financeiros, isenção de IMI e IMT. -

-----5) “Biblioteca Take Away”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na primeira semana de atividade, o serviço take away da Biblioteca Municipal chegou a 40 lares do concelho de 9 freguesias. Metade são novos utilizadores da Biblioteca.-----

-----Nessas requisições, foram entregues 100 livros e DVD, gratuitamente, ao domicílio.-----

-----O serviço é gratuito e as entregas são válidas em todo o concelho, nas 25 freguesias. As entregas funcionarão das 10 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.-----

-----6) “Documentos, Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que já foram recebidas na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de fevereiro, resultantes da votação dos pontos da Ordem de Trabalho da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Viseu – EDOC/2020/14117.-----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

553 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Centro Paroquial de Povolide, pelo empenho e profissionalismo que têm demonstrado com a comunidade e em especial, pela dádiva de EPI's e oferta das refeições - EDOC/2020/22446.-----

### -----APOIOS-----

554 - 01.04.01 - Apoio Financeiro-----  
 -----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----  
 -----mil e setecentos e dezasseis euros e noventa e nove cêntimos à, Associação Hípica e Psicomotora de Viseu – AHPV – IPSS provenientes, da receita do Concerto dos "The Black Mamba", realizado no dia 07/12/2019, no âmbito do evento "Vinhos de Inverno", com vista a apoiar a instituição face às dificuldades provocadas pelo COVID-19 - EDOC/2020/15438.-----

555 - 01.04.02 - Isenção-----  
 -----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 5 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----  
 -----Rui Daniel Silva, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, para o dia 30 de novembro de 2019, para a realização de tertúlia e apresentação do livro "Crónicas à Volta do Mundo - EDOC/2019/17094.-----

### -----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

556 - 01.05.01 - Ligação do Coletor de Esgotos de Moimenta à ETAR de Povidal e Rede de Água em Povidal-----  
 -----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.00392/2020, de 22-04-2020, anexo à distribuição n.º EDOC/2020/21941, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 06-04-2020, que: -----  
 ----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----  
 ----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 340.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----  
 ----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----  
 -----Presidente: Eng.º Nestor Nunes Vidal; 1.º Vogal Efetivo: Eng.º José Alberto Andrade Duarte; 2.º Vogal Efetivo: Eng.ª Patrícia Luís Guerra C. Matos Paz; 1.º Vogal Suplente: Dr. Eugénio Orlando de Sá Neves dos Santos; 2.º Vogal Suplente: Arnaldo António Correia Gonçalves.-----  
 -----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE 2019 -----

557 - 01.06.01 - Tendo em conta o disposto na subalínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal «*dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição*». No entanto, tal competência encontra-se delegada no Presidente da Câmara Municipal, conforme deliberação aprovada na reunião de Câmara de 26 de outubro de 2017. -----

-----Compete ainda ao Presidente da Câmara de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º, da referida Lei, promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação. -----

-----Neste seguimento, a Câmara Municipal, através da documentação em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/22502, tomou conhecimento que já foi enviado o relatório sobre o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, relativo ao ano de 2019, aos titulares desse mesmo Direito, sendo que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido relatório.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

558 - 01.07.01 - Município de Viseu / Diversas Freguesias-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/2498, deliberou celebrar os aditamentos aos protocolos com as Juntas de Freguesia, cujo objeto primordial se consubstancia na delegação de competências, para: Manutenção dos Espaços envolventes dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico; Gestão, Conservação e Reparação de Percurso Pedestre; Assegurar a Limpeza dos Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros e Gerir e Assegurar a Manutenção de Espaços Verdes, dotando-as dos meios humanos, técnicos e financeiros para o efeito. -----

-----Mais deliberou, aprovar os montantes a transferir para as Juntas de Freguesia, identificadas na lista em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/2498, assim como, os respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidas as minutas dos aludidos protocolos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----PROTOCOLOS-----

559 - 01.08.01 - Município de Viseu / Freguesia de Viseu / Pequenas Obras de proximidade na Freguesia - Barreiras Arquitetónicas em Marzovelos e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Viseu, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Viseu, e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/68426). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

560 - 01.08.02 - Município de Viseu / Freguesia de Viseu / Centro Social e Paroquial de S. José ----

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que as organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

----- Que as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade visense;-----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Viseu e o Centro Social e Paroquial de S. José, com vista a um apoio financeiro para a reconstrução do Centro e participação nas despesas ao combate à pandemia ao COVID 19. ----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/4007). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

561 - 01.08.03 - Município de Viseu / Freguesia de Cavernães / Associação de Solidariedade Social "As Costureirinhas" de Cavernães -----

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que as organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

----- Que as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade visense;-----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Cavernães e a Associação de Solidariedade Social "As Costureirinhas" de Cavernães, com vista a um apoio financeiro para permitir e manter a Atividade e participação nas despesas ao combate à pandemia ao COVID 19. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/20612). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

562 - 01.08.04 - Município de Viseu / Freguesia de Santos Êvos / Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa dos Amigos de Santos Êvos -----

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que as organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

----- Que as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade visense;-----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Santos Êvos e a Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa dos Amigos de Santos Êvos, com vista a um apoio financeiro para permitir e manter a Atividade e participação nas despesas ao combate à pandemia ao COVID 19. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/22365). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 563- 01.08.05 - Município de Viseu / Freguesia do Campo / Centro Social e Paroquial do Campo Informática para Seniores 2020

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado.-----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, a Freguesia do Campo e o Centro Social e Paroquial do Campo, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/11417).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### 564 - 01.08.06 - Município de Viseu / Centro Social e Paroquial do Campo / Música Ativa para Seniores – 2ª Edição

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e o Centro Social e Paroquial do Campo, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/15137).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 565 - 01.08.07 - Município de Viseu / Centro Paroquial de Povolide / Música Ativa para Seniores – 2ª Edição

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e o Centro Paroquial de Povolide, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/15138).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

566 - 01.08.08 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social de Farminhão - ASSF / Música Ativa para Seniores – 2ª Edição-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Associação de Solidariedade Social de Farminhão - ASSF, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/15139).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 567 - 01.08.09 - Município de Viseu / ASSOPS – Associação de Passos de Silgueiros / Música Ativa para Seniores – 2ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--  
 -----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a ASSOPS – Associação de Passos de Silgueiros, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----  
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/15143).-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 568 - 01.08.10 - Município de Viseu / Associação Cultural Recreativa e Social de Pascoal / Música Ativa para Seniores – 2ª Edição

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----  
 -----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----  
 -----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----  
 -----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----  
 -----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----  
 -----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----  
 -----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----  
 -----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----  
 -----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--  
 -----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Associação Cultural Recreativa e Social de Pascoal, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/15145).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

569 - 01.08.11 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Abraveses - ASSFA / Música Ativa para Seniores – 2ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.-----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Abraveses - ASSFA, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/15149).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

570 - 01.08.12 - Município de Viseu / Centro Social da Paróquia de Boa Aldeia / Música Ativa para Seniores – 2ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e o Centro Social da Paróquia de Boa Aldeia, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/15151).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

571 - 01.08.13 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Calde / Música Ativa para Seniores – 2ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.-----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Calde, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/15152).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

572 - 01.08.14 - Município de Viseu / Centro Social e Paroquial de São José / Música Ativa para Seniores – 2ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.-----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e o Centro Social e Paroquial de São José, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/15158).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

573 - 01.08.15 - Município de Viseu / Santa Casa da Misericórdia de Viseu / Música Ativa para Seniores – 2ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Santa Casa da Misericórdia de Viseu, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/15136).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 574 - 01.08.16 - Município de Viseu / Fundação Mariana Seixas / Música Ativa para Seniores – 2ª Edição

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Fundação Mariana Seixas, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/15135).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

575 - 01.08.17 - Município de Viseu / Cáritas Diocesana de Viseu -----

-----O Município de Viseu desenvolve um programa integrado que visa a inclusão social de todos, residentes com carácter permanente ou imigrantes que procuram o seu legítimo lugar na comunidade. -----

-----Através do acompanhamento social e de inúmeros investimentos para a criação de condições propiciadoras de plena integração dos cidadãos portugueses ou estrangeiros, que escolheram o nosso território para fazerem a sua vida em comunidade, o Município tem prestado especial atenção a estas comunidades com identidade cultural bem vincada. -----

-----A comunicação entre e com essas comunidades tem sido muito facilitada pela ação da Cáritas Diocesana de Viseu, entidade com vasto conhecimento das raízes identitárias e de vivência pluricultural. -----

-----Acompanhando e dinamizando as comunidades étnicas distribuídas em várias freguesias do Município, mormente as oriundas de várias países do leste europeu e comunidade cigana, a Cáritas Diocesana de Viseu tem vindo a prestar, há vários anos, um apoio inestimável, sendo também de relevar o excelente trabalho levado a cabo no “Projeto de Luta Contra a Pobreza”, nos projetos “Comunidade Ativa e Comunidade Mais Ativa”, no projeto “Com Vida” e “Projeto Escolhas Acertadas”, através dos quais foi possível dar maior amplitude aos apoios municipais, de que se destaca a reabilitação de inúmeros imóveis degradados que foram transformados em habitações condignas. -----

-----Por outro lado, tendo em conta que o Município de Viseu desenvolve um programa integrado que visa a defesa de crianças em risco, visando contribuir para que a criança tenha uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

infância feliz e possa gozar, em seu próprio benefício e no da sociedade, os direitos e as liberdades que lhe assistem e apelando a que os pais, os homens e as mulheres na sua qualidade de indivíduos, e as organizações voluntárias, as autoridades locais e os Governos nacionais reconheçam estes direitos e se empenhem na sua observância mediante medidas legislativas ou de natureza, progressivamente instituídas. -----

-----Reconhecendo a vitalidade, o conhecimento da realidade e a superior dedicação da Cáritas Diocesana de Viseu, que mantém estreitos laços de atividade solidária com o Gabinete de Ação Social Solidariedade e Família da Câmara Municipal de Viseu, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ) e HABISOLVIS – Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu, o Município de Viseu considera reforçar o seu apoio à instituição. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Cáritas Diocesana de Viseu, em que o Município de Viseu reafirma a afetação das instalações do Bairro Social de Paradinha à Cáritas Diocesana de Viseu, a saber, frações A – cave posterior frente e B – cave posterior esquerda do lote 10, no âmbito do protocolo de comodato celebrado em 03 de fevereiro de 2012, bem como, a atribuição de um apoio financeiro, que visa complementar as participações financeiras da Segurança Social que são insuficientes para o equilíbrio financeiro da instituição e a Cáritas Diocesana de Viseu compromete-se a garantir todos os recursos indispensáveis ao acompanhamento e apoio social das comunidades cuja integração se pretende promover, inserindo-se, nomeadamente, a componente de promoção dos direitos das crianças e jovens em risco.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/8216). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

576 - 01.08.18 - Município de Viseu / Associação Hípica e Psicomotora de Viseu – AHPV – IPSS -

-----Considerando que:-----

-----Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde [cfr. art.º 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui competência da Câmara Municipal proceder a recolha, a captura e o abate compulsivo de animais de companhia, sempre que seja indispensável, muito em especial por razões de saúde pública, de segurança e de tranquilidade de pessoas e de outros animais, e, ainda, de segurança de bens, sem prejuízo das competências e das determinações emanadas da DGAV nessa matéria de acordo com o ponto 1 do Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 260/2012 de 12 de dezembro.---

-----As autoridades competentes, serviços da administração local ou outras entidades que vierem a ser designadas para o efeito, prestam toda a colaboração necessária à execução das medidas determinadas pela DGAV de acordo com o ponto 5 do Artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 155/2008 de 7 de Agosto.-----

-----Os animais devem ser cuidados e tratados por pessoal em número suficiente e que possua as capacidades, conhecimentos e competência profissional adequados e sempre que se justifique, os animais doentes ou lesionados devem ser isolados em instalações adequadas e equipadas, se for caso disso, com uma cama seca e confortável conforme previsto nos pontos 1 e 5 do Anexo A do Decreto-Lei n.º 155/2008 de 7 de Agosto.-----

-----Constitui objeto da “Associação Hípica e Psicomotora de Viseu - AHPV” a intervenção na área da equitação com fins terapêuticos em clientes portadores de deficiência.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Associação presta um serviço de alojamento a equinos, de tratamento e um acompanhamento aos animais que só uma Entidade com uma estrutura e espaço apropriado assim como pessoal competente e disponível, consegue, generosamente, efetuar.-----

-----O Município de Viseu, como Município Amigo dos Animais, sempre fomentou a defesa e bem-estar dos animais e pretende continuar a prestar o seu apoio ao tratamento mais digno que os animais, numa sociedade moderna e humanista, merecem.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Hípica e Psicomotora de Viseu – AHPV – IPSS, que tem por objeto estabelecer uma parceria para o acolhimento de equinos, no espaço equestre Montebelo Hípico sito em Farminhão Viseu, por enquadramento do Decreto de Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro e demais disposições legais em vigor, através da satisfação das condições de segurança, sanitárias e bem-estar animal, que se encontrem provisoriamente à responsabilidade do Município nos termos da legislação supra.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/9847).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

577 - 01.08.19 - Município de Viseu / Associação Casa do Brasil ACB-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/72629, deliberou aprovar a retificação da deliberação n.º 293 aprovada em reunião de câmara de 05-03-2020, referente ao contrato de comodato celebrado entre o Município de Viseu e a Associação Casa do Brasil ACB ( que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata se dá aqui por reproduzido), no que diz respeito, à identificação do imóvel, com a inerente alteração da descrição predial e inscrição matricial.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### **-----PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTOS DE ENTIDADES ADJUDICANTES – PROMOÇÃO DO CAMINHO PORTUGUÊS INTERIOR DE SANTIAGO -----**

578 - 01.09.01 - Propostas de constituição de AEA e respetivos Protocolos -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/77971, deliberou aprovar as duas propostas de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para efetuar aquisições em conjunto, por parte dos municípios que apresentaram uma candidatura para a Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português Interior de Santiago, aprovada no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, relativamente ao ajuste direto para a contratação de ” Prestação de serviços de promoção do Caminho Português Interior de Santiago” e “Prestação de serviços de Elaboração de Manuais e Capacitação de Recursos Humanos no Caminho Português Interior de Santiago”.-----

-----Mais deliberou, autorizar a nomeação do Município de Vila Pouca de Aguiar como mandatário e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do procedimento pré-contratual, a elaboração das peças do procedimento, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Deliberou por fim, aprovar as Minutas dos Protocolos para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, com vista ao lançamento dos procedimentos por concurso público em epígrafe.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidos os aludidos documentos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----CONTRATOS-PROGRAMA-----

579 - 01.10.01 - Apoio Financeiro para Manutenção de uma Escola de Música - Freguesia de Côta-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/2230, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Côta, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 7.040,00 euros, para “Manutenção de uma Escola de Música”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

580 - 01.10.02 - Apoio Financeiro para Manutenção de uma Escola de Música - Freguesia de São Pedro de France-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/6687, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de São Pedro de France, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 3.520,00 euros, para “Manutenção de uma Escola de Música”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

581 - 01.10.03 - Apoio Financeiro para Colocação de Ar Condicionado e Substituição de Janelas na Sede da Junta de Freguesia - Espaço de Cidadão - Freguesia de Rio de Loba-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/78700, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Rio de Loba, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 6.038,86 euros, para “Colocação de Ar Condicionado e Substituição de Janelas na Sede da Junta de Freguesia - Espaço de Cidadão”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

582 - 01.10.04 - Apoio Financeiro para Pavimentação das Ruas: Ribeira em Vila Chã, Travessa em Aviúges e S. Francisco em Cepões - União de Freguesias de Barreiros e Cepões-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/65347, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a União de Freguesias de Barreiros e Cepões, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 14.000,00 euros, para “Pavimentação das Ruas: Ribeira em Vila Chã, Travessa em Aviúges e S. Francisco em Cepões”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

583 - 01.10.05 - Passeios na Rua da Biquinha em Mundão - Freguesia de Mundão-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/34886, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Mundão, com vista à execução da obra

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 32.989,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

584 - 01.10.06 - Execução de passeios na Avenida Calheiros em Rebordinho - Freguesia de São João de Lourosa -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/40063, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de São João de Lourosa, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 23.603,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

585 - 01.10.07 - Pagamento do Projeto de Alargamento com Construção de Muro de um troço da Rua Chão do Gaio, na localidade de Santarinho – Freguesia de Repeses e São Salvador -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/61383, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Repeses e São Salvador, com vista ao pagamento de projeto necessário à execução da obra no valor de 2.214,00 euros, para “Alargamento com Construção de Muro de um troço da Rua Chão do Gaio, na localidade de Santarinho”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

586 - 01.10.08 - Apoio Financeiro para Aquisição de Imóvel para Construção da nova Sede da Junta de Freguesia - Freguesia de Povolide -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/15709, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Povolide, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 65.000,00 euros, para “Aquisição de Imóvel para Construção da nova Sede da Junta de Freguesia”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

587 - 01.10.09 - Requalificação do Bairro das Mesuras - 2ª. Fase - Freguesia de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/8943, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Viseu, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 217.975,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

588 - 01.10.10 - Ecoponto Florestal - Freguesia de Côta -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/23888, deliberou celebrar um aditamento ao Contrato-Programa celebrado com a Freguesia de Côta, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros, para “Ecoponto Florestal”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

589 - 01.10.11 - Apoio Financeiro para Reparação de Caminho Pedestre "Ribeira da Várzea" - Freguesia de Calde-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/14263, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Calde, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 8.000,00 euros, para "Reparação de Caminho Pedestre "Ribeira da Várzea".-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

590 - 01.10.12 - Aquisição de Prédio Rústico e Urbano para Alargamento da Rua da Capela em Seganhos - Freguesia de Ribafeita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/2195, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Ribafeita, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 4.000,00 euros, para "Aquisição de Prédio Rústico e Urbano para Alargamento da Rua da Capela em Seganhos".-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

591 - 01.10.13 - Aquisição de Prédio Rústico para Alargamento da Rua da Capela no Casal - Freguesia de Ribafeita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/2193, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Ribafeita, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 7.500,00 euros, para "Aquisição de Prédio Rústico para Alargamento da Rua da Capela no Casal".-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

592 - 01.10.14 - Apoio Financeiro para Pagamento de levantamento Topográfico para desenvolver o Projeto da Rota do Vouga - Freguesia de Calde-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/57708, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Calde, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 7.000,00 euros, para "Pagamento de levantamento Topográfico para desenvolver o Projeto da Rota do Vouga".-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

593 - 01.10.15 - Calçetamento da Rua dos Marmeirais em Silvares - Freguesia de Cavernães-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2020/21763, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Cavernães, por mais 90 (noventa) dias.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**-----

594 - 01.11.01 - Município de Viseu / Dínamo Clube da Estação-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2020/14546, a celebrar com o Dínamo Clube Estação, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 960,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

595 - 01.11.02 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva de Vila Chã de Sá -----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2020/11125, a celebrar com a Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva de Vila Chã de Sá, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.148,80 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

596 - 01.11.03 - Município de Viseu / Lusitano Futebol Clube -----

-----Considerando:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2020/8620, a celebrar com o Lusitano Futebol Clube, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 36.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

597 - 01.11.04 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2020/14220, a celebrar com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

598 - 01.11.05 - Município de Viseu / Casa Futebol Clube do Porto de Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/16195, deliberou indeferir o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pela Casa Futebol Clube do Porto de Viseu, no âmbito da Medida 17 (Aluguer de sedes Sociais) por não lhes ser conhecida nenhuma atividade desportiva, regular ou pontual.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PISCINAS MUNICIPAIS**-----

599 - 01.12.01 - Pagamentos dos Utentes da Escola Municipal de Natação – março 2020-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2020/17152, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de devolução e isenção dos pagamentos efetuados, relativos ao mês de março de 2020, aos utentes da Escola Municipal de Natação, bem como, as isenções dos pagamentos efetuados, pelas entidades participantes no Projeto "Viseu a Nadar".-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**VISEU EDUCA – III Fase**-----

600 - 01.13.01 - Protocolo entre o Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa Coutoense-----

-----O Programa “VISEU EDUCA” integra um conjunto de atividades que visam o desenvolvimento de condições indispensáveis à aquisição de competências determinantes de uma verdadeira cidadania.-----

-----O Município de Viseu pretende, de uma forma estruturada, transversal e multidisciplinar, promover o desenvolvimento educativo integrado das crianças e jovens do concelho de Viseu.-----

-----Através da troca de experiências, da partilha de conhecimentos e saberes, pretende-se fomentar o estabelecimento de redes de comunicação, trabalho e partilha entre os estabelecimentos escolares dos diferentes graus de ensino existentes no concelho.-----

-----O constante aperfeiçoamento das condições geradoras do (bom) processo ensino/aprendizagem exige uma continuada atenção e esforço, com vista à obtenção de resultados visíveis na melhoria da Comunidade Educativa.-----

-----Considerando o *know how*, a proximidade e a ação ágil das Instituições Locais, entende a Câmara Municipal ser desejável a melhor articulação com as mesmas e os respetivos Agrupamentos de Escolas.-----

-----Neste âmbito e manifestada a vontade e a disponibilidade do Agrupamento de Escolas Viseu Norte para implementar, em parceria com o Município de Viseu, o desenvolvimento conjunto do Projeto na área da Cultura/Cidadania, entende o Município de Viseu apoiar os esforços do Agrupamento de Escolas, na consecução dos objetivos definidos, com vantagens relevantes para a Comunidade Educativa.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um protocolo de parceria com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa Coutoense, no âmbito do Programa Viseu Educa, para a execução do Projeto Educativo “*Artes & Multilingue*”.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2020/9173). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**CIMVDL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES**-----

601 - 01.14.01 - Protocolo de Colaboração 005/2020 “Aquisição de Bens no âmbito do Surto Pandémico COVID-19”-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2020/19751, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o protocolo celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os diversos Municípios da CIMVDL, no âmbito da candidatura supra.-----

-----Mais deliberou aprovar o respetivo compromisso. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**CANDIDATURA AO EEA GRANTS – AMBIENTE** -----

602 - 01.15.01 - Programa “Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono”-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2020/22614, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a minuta do Acordo de Parceria entre o Município de Viseu, a IrRADIARE, Investigação e Desenvolvimento em Engenharia e Ambiente, Lda. e a Innovation point – Investigação e desenvolvimento, S.A. (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), que visa estabelecer os termos e as condições relativos à criação da uma parceria, sob a forma de cooperação institucional entre o Promotor do Projeto e as Entidades Parceiras, bem como, os direitos e as obrigações de cada uma das Partes, no contexto da gestão do projeto “Viseu Ambiente - Rede municipal de monitorização da qualidade do ar, ruído e água”, no âmbito do programa “Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**CENTRO DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA “VISSAIUM XXI”**-----

603 - 01.16.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/22616, deliberou aprovar a adenda ao Protocolo oportunamente assinado a 01-02-2019, entre o Município de Viseu e a Júlio Melo Saúde - Prestação de Serviços de Saúde, ACE, que visa a concretização dos objetivos descritos no Protocolo e, em alternativa ao subarrendamento do imóvel aí descrito, a Câmara Municipal de Viseu dará de subarrendamento à JMS ACE, a área identificada do prédio sito na Estrada da Circunvalação, Quinta do Pereiro, no lugar, freguesia e concelho de Viseu, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu, sob o artigo n.º 5504 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 975, ao qual corresponde a Licença de Utilização n.º 159, de 1992, emitida pela Câmara Municipal de Viseu.-----

-----Mais deliberou, aprovar o novo contrato-promessa de subarrendamento, com vista a aí instalar um Contact Center para servir clientes da Grupo CUF, a equipar com cerca de 172 postos de atendimento.-----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidos os aludidos documentos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----HABISOLVIS, E.M. EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE VISEU-----

604 - 01.17.01 - Relatório e Contas 2019-----

-----Através dos documentos de prestação de contas 2019, apresentados pela Habisolvis – E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/14600, em cumprimento do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e alínea i) do artigo 14.º dos Estatutos da referida empresa, a Câmara tomou conhecimento da Ata da Assembleia Geral da referida empresa, realizada no dia 03 de março de 2020, pela qual, foi aprovado o Relatório de Gestão, as Contas referentes ao exercício de 2019, a Proposta de Aplicação de Resultados e o Parecer do Fiscal Único.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU-----

605 - 01.18.01 - Relatório e Contas 2019-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos apresentados na distribuição n.º EDOC/2020/19803, tomou conhecimento do Relatório de Gestão do Conselho de Administração, das contas do exercício de 2019, do Relatório e Parecer do Fiscal Único e respetiva Certificação Legal de Contas. -----

-----Tomou ainda conhecimento da proposta, aprovada por unanimidade, de aplicação de resultados referentes ao exercício de 2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

606 - 01.19.01 - Reabilitação da Fração “J” do prédio na Rua Dr. Francisco Alexandre Lobo nº 59 --

-----A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento do requerimento apresentado por *António José Moita Figueiredo*, proprietária da fração autónoma designada pela letra “J” do prédio situado na Rua Dr. Francisco Alexandre Lobo, n.º 59, encontrando-se, assim, encontram-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do bairro Municipal e Fontelo” (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 127), datado de 03-04-2020, com a distribuição n.º EDOC/2019/40748, e em face do proposto na informação n.º 115.SRU/2020, de 16-04-2020 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., com o qual a Câmara Municipal de Viseu concorda, deliberou reconhecer a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao prédio acima indicado, uma vez que o mesmo foi objeto de reabilitação, pelo período de três anos, a contar da data da conclusão da reabilitação, isto é, de 2019 a 2021, de acordo com o exposto na alínea a) do no n.º 2 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação da liquidação do Imposto Municipal Sobre Imóveis (dos anos de 2019 a 2021). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**MEDIDAS VISEU AJUDA +** -----  
 607 - 01.20.01 - Medida 14 VISEU AJUDA + - Isenções de renda/ocupação de espaço municipal --  
 -----Na sequência da deliberação n.º 441, tomada na Reunião de Câmara de 02-04-2020, a Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/22538, em especial a informação de 27-04-2020 da DNRP - Divisão de Notariado e Registo Patrimonial (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento da proposta de definição de um novo fluxo procedimental no quadro decisório e um formulário, específico, para operacionalizar as referidas isenções.-----  
 -----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, tendo por base os fundamentos apresentados na aludida informação, deliberou concordar com a referida proposta, aprovando a nova tramitação processual e formulário em causa que deverá ser disponibilizado na página eletrónica do município. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

608 - 01.20.02 - Apoios a Pessoas em situação de Vulnerabilidade -----  
 -----Tendo por fundamento as informações constantes das distribuições n.º EDOC/2020/21301 e EDOC/2020/22077, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento dos apoios atribuídos no âmbito da Linha Municipal de Emergência Social VISEU AJUDA de Supermercado, Farmácia (Medida 1) e Fornecimento de Refeições (Medida 8), de 23 de março a 19 de abril de 2020 e em conformidade com o artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, e alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PARTILHADOS

#### 02-DSP

#### -----**RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU REFERENTE AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2019**-----

609 - 02.01.01 - Foram apresentados, pelo Senhor Presidente no uso da competência que lhe confere a alínea j) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Executivo Municipal o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, o Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas, referentes à atividade da Câmara Municipal de Viseu, referentes ao ano transato, documentos que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal for solicitado, tendo sido feita uma explanação pormenorizada dos principais documentos. -----  
 -----Neste seguimento a maioria do Executivo Municipal, formada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte proposta que em traços gerais a seguir se transcreve: -----  
 -----*“No ano de 2019 o Município de Viseu deu continuidade ao Programa Viseu Primeiro focalizando a sua atuação nas pessoas, na qualidade de vida e na promoção do ecossistema da Happy and Smart City.*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As contas do Município, para além de refletirem que Viseu é de boas Contas refletem a aposta clara e inequívoca na Educação, na Cultura, no Desporto, no Ambiente, na Solidariedade, no Desenvolvimento Económico, na Modernização dos serviços e na Mobilidade como pilares fundamentais ao Ecossistema da Qualidade de Vida de uma cidade-região.-----

-----A poupança corrente fixou-se nos 8,1 milhões de euros, o que mostra um verdadeiro incremento deste indicador, o qual foi fomentado em 189,6%, o que em termos absolutos se transpõe em mais 5,3 milhões de euros. Este superavit foi canalizado para fazer face a despesas de capital.-----

-----A receita cobrada, excluindo as reposições não abatidas e o saldo de gerência anterior cifrou-se nos 55,7 milhões de euros, que representa um acréscimo de 8,4% em relação a 2018 e que representa uma taxa de execução de 90,27%.-----

-----A execução da receita global alcançou no ano 2019 um montante de 76,8 milhões de euros. Realça-se nesse seguimento que toda a despesa foi satisfeita, visto que a receita global correspondeu a 136% da despesa global, exibindo-se um excedente orçamental nas contas da autarquia, justificado, em grande medida, pelo princípio da prudência adotado.-----

-----A despesa total cifrou-se nos 56,5 milhões de euros, numa taxa de execução de quase 68%.-----

-----De uma breve análise às principais fontes de financiamento do investimento global da autarquia, é possível concluir que o Município continua a gozar de uma elevada autonomia financeira.-----

-----No ano em análise, as Grandes Opções do Plano obtiveram uma taxa de execução de 61%, o que em termos absolutos se traduziu num montante executado superior a 36,9 milhões de euros. Este resultado mostra um decréscimo de mais de 10,4 % do que o valor realizado no ano de 2018.-----

-----Os custos e perdas constatados no exercício de 2019 atingiram um total de 57 milhões de euros, o que se traduziu numa variação positiva, face ao ano de 2018, de 2,2%.-----

-----À semelhança do ano anterior, os proveitos e ganhos voltaram a apresentar um crescimento, que este ano foi mais acentuado e se cifrou nos 10%, pelo que o seu valor global atingiu os 57,4 milhões de euros, mais 5,2 milhões de euros do que o conquistado em 2018.-----

-----Em 2019, o Resultado Líquido do Exercício exibiu um montante positivo de 414 mil euros. Salienta-se que, sem o efeito das amortizações do exercício, o resultado operacional seria de 6,9 milhões de euros e, conseqüentemente, o RLE subia para os 9,5 milhões de euros.-----

-----O Município utilizará a totalidade do Resultado Líquido do Exercício para o combate à pandemia do Coronavírus.-----

-----O município com o acréscimo do saldo de gerência verificado nos últimos anos foi-se preparando para este ciclo de maior execução de investimento que já se sente, uma parte financiada com Fundos Comunitários, a outra com recurso a Fundos Próprios.-----

-----No final do ano, a dívida total das operações orçamentais do Município de Viseu (incluindo a das entidades relevantes para efeitos de apuramento do montante) reduziu-se para os 15,5 milhões de euros, o que se expressou numa queda de 27,6%.-----

-----Tal resultado significou que a CMV não utilizou qualquer montante da margem disponível para possível endividamento, uma vez que o nosso endividamento reduziu-se consideravelmente.-----

-----A poupança corrente permitiu que a Câmara Municipal de Viseu, exibisse, no final do ano, um saldo de gerência superior a 20,6 milhões de euros. Este é um saldo de gerência

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

*equivalente a 2013 pelo que, em termos comparativos, passamos de 8,5 milhões de euros em 2011 para 20,6 milhões de euros em 2019, o que se retrata num aumento de, sensivelmente, mais 150%.-*

*-----Conforme se tem observado nos anos transatos, a função prioritária do Município de Viseu, no decorrer de 2019, foi a função social, com um peso de 50 % e uma realização de 18,3 milhões de euros. Este valor direciona-se no elevar do padrão da qualidade de vida.-----*

*-----Dada a diversidade das necessidades que se impõem na atualidade, e dando continuidade ao anteriormente confirmado, este total foi especialmente aplicado em áreas como a Educação – ao representar 21,1% do total das GOP absorveu 3,9 milhões de euros investindo assim no Futuro de 16.500 alunos distribuídos em 121 Escolas.-----*

*-----Nas atividades mais relevantes desenvolvidas pelo Município destacam-se também:-----*

*-----O Ambiente, o aprofundar do selo de Cidade-Jardim culminou num investimento de 5,6 milhões de euros, repartindo-se este valor pelo tratamento e recolha de resíduos sólidos e pela proteção do meio ambiente e conservação da natureza, rubricas que pantearam aumentos de 1,5% e 3,2%, respetivamente.-----*

*-----A Cultura, desporto, juventude, recreio e lazer, ao representarem 14,5% do total das GOP, ostentaram um total de 5,3 milhões de euros, sendo 2,4 milhões de euros endereçados à cultura e 3 milhões de euros para a subfunção do desporto.-----*

*-----O Ordenamento do território, ao consumir 2,1 milhões de euros, mais 13% do que o verificado no ano de 2018, reforçou o seu peso no total das GOP em 1,2%.-----*

*-----Nas funções económicas, que, em 2019, consumiram 10,2 milhões de euros, o que se traduziu numa diminuição de 11,1% face ao ano transato e num peso de 27,7% no total das GOP.-----*

*-----Dentro destas, o Desenvolvimento económico e energia, esta rubrica representou 16% das GOP, o que em termos absolutos se refletiu num total de 5,9 milhões de euros, canalizado, em parte, para o reforço da aposta no Centro Histórico e no programa Viseu Investe;-----*

*-----A Mobilidade, investimento de 3,2 milhões de euros teve como principal destino a rede viária do concelho, desde a sua construção à sua manutenção, e também o MUV, um projeto sustentável, ecológico e amigo das famílias que entrou em vigor em abril do ano em apreço.-----*

*-----O Turismo, com um crescimento de 13,6% face ao ano de 2018, esta subfunção registou um montante de 891 mil euros e um peso de 2,4% nas GOP.-----*

*-----Em terceiro lugar, com um total de 5,7 milhões de euros e um peso de 15,3% destacaram-se as funções gerais, surgindo, posteriormente, as outras funções, as quais ao representar 6,5% do total das GOP, ostentaram um montante de 2,4 milhões de euros.-----*

*-----A nível de Recursos Humanos, ciente da importância que as suas capacidades e competências têm na missão de prestar um serviço de qualidade e excelência temos hoje um quadro de pessoal com mais qualificações, com uma média etária mais baixa, sem vínculos precários tendo-se apostado na formação.-----*

*-----Fruto do reforço dos recursos, a progressão nas carreiras e da atualização da remuneração mínima garantida e da integração dos precários (ocorrida em anos anteriores) tivemos um acréscimo de 1,1 milhões de euros, em relação a 2018.-----*

*-----Neste capítulo importa referir também a componente da responsabilidade social onde com o acolhimento de estagiários de várias instituições, e integração de pessoas ao abrigo de contratos emprego inserção se desenvolveram competências na comunidade, num total de 9 pessoas apoiadas.-----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Nesta área de capital importância para o Município de Viseu, começamos por fazer uma referência aos programas de integração de desempregados colocados pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). Após a inclusão em 2018 de vários colaboradores a prestar funções no âmbito destas medidas do IEFP nos quadros do Município, através do programa de regularização de precários (PREVPAP), as candidaturas efetuadas junto do IEFP foram sendo, naturalmente, reduzidas limitando-as efetivamente a situações de mero apoio pontual aos serviços municipais.-----

-----Em traços gerais, através da informação fornecida pelo balanço, é possível concluir que a CMV manteve a sua situação financeira sólida e robusta.-----

-----No ano de 2019, o passivo, ao atingir os 54,4 milhões de euros, reduziu-se 3,7% em relação a 2018. Este decréscimo de 2,1 milhões de euros foi originado, sobretudo, pela diminuição das:-----

-----Dívidas a terceiros, tanto no curto prazo como no médio e longo prazo, o endividamento do MV denotou uma queda de 2,7% e 17%, respetivamente, tendo o seu valor se figurado nos 9,5 milhões de euros em ambas as rubricas;-----

-----Provisões para riscos e encargos – ao inscreverem um total de 2,2 milhões de euros averbaram um decréscimo na ordem dos 15,1%.-----

-----No ano de 2019, o índice de autonomia alcançou uma percentagem de 79,8%, mais 0,8% do que o conquistado no decurso do ano anterior.-----

-----As contas refletem nos seus indicadores que Viseu é de boas Contas e que há investimento no Ecossistema de Qualidade de Vida e no conceito da Melhor Cidade para Viver.-----

-----Assim, propomos a aprovação do Relatório de Gestão e, com ele, da atividade e Contas do exercício do ano de 2019.”-----

-----Após discussão da proposta atrás transcrita, os documentos supracitados, depois de analisados, foram aprovados, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 3.º e 4.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve:-----

-----“2 NOTAS INICIAIS:-----  
-----Uma nota inicial para o facto de estarmos perante um documento com mais de 1.000 páginas.-----

-----Considerar enviar este tipo de documentos, tal como o Orçamento anual, com uma antecedência razoável seria uma boa medida pela democracia e uma boa novidade para incluir no estatuto do direito de oposição do próximo ano.-----

-----Outra nota para lembrar apenas que não temos acesso ao parecer do Revisor Oficial de Contas. Esse é um dado muito importante que nos falta, e que fazemos questão de lembrar.-----

-----Mais uma vez, mais um ano em que queremos dar os parabéns aos serviços da Câmara Municipal de Viseu pela elaboração do Relatório de Gestão e dizer que confiamos neste relato que é feito das actividades desenvolvidas pelo Município ao longo de 2019.-----

-----Há 1 ano estávamos também a analisar este documento.-----

-----Nesse momento, quisemos deixar um sinal político muito claro. Um sinal de aviso.-----

-----Um sinal de alerta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tínhamos informação e dados preocupantes à nossa frente e prometemos que, se aquelas tendências se mantivessem, não tínhamos alternativa: não nos poderíamos abster novamente, tínhamos de votar contra a sua aprovação.-----

-----Ora, apraz-nos dizer que valeu a pena. Todos os sinais, todos os avisos, todos os alertas.-----

-----É que houve implicações, não só do ponto de vista político. Algo se reorientou e a situação mudou.-----

-----Os dados de que falamos são diferentes. As tendências que realçámos inverteram. -

-----Os indicadores que assinalámos melhoraram.-----

-----Falamos na análise orçamental, económica e financeira, ou seja, no desempenho e na situação do Município.-----

-----Viemos de um Resultado Líquido de cerca de 3,5 milhões para um valor positivo de 415 mil euros.-----

-----A Poupança Corrente, que estava em queda desde 2013, passa para 8,1 milhões de euros, recuperando valores próximos de outros anos.-----

-----Uma cobrança superior ao esperado com uma Receita Cobrada de mais de 55 milhões de euros.-----

-----Receita Total a aumentar cerca de 8% com taxa de execução de 90%.-----

-----Receita Global de 76,8 milhões, superior em 20,3 milhões à Despesa executada.---

-----Despesa Total Paga a diminuir cerca de 4% com taxa de execução de 68%.-----

-----Receita corrente a subir dos 47,8 milhões para os 52,4 milhões. Despesa corrente de 44,3 milhões, a diminuir 1,6%.-----

-----Despesa orçada, comprometida e realizada a marcarem uma ruptura com a tendência que vínhamos a sentir e a analisar.-----

-----A melhoria da autonomia financeira e a variação no valor de fornecimento e serviços externos: uma tendência crescente que já vinha desde 2015, é finalmente travada.-----

-----Portanto, uma preocupação clara em conter as despesas em todas as frentes.-----

-----Coeficiente de endividamento a melhorar a curto e a longo prazo.-----

-----Equilíbrio na estrutura financeira e a Regra do Equilíbrio orçamental cumprida em mais de 6 milhões de euros.-----

-----Saldo de Gerência que vinha a decrescer desde 2016, ano após ano, estabiliza agora em relação a 2018.-----

-----Estas análises não são fáceis e não são lineares.-----

-----Dependem, muitas vezes, do foco. De quem concretiza e também de quem analisa. Das prioridades. Das apostas. Da estratégia. Da visão.-----

-----Sr. Presidente e Senhores Vereadores:-----

-----Sem dúvida que assinalamos a contenção clara da despesa. Assinalamos a melhoria provada em vários dados e indicadores, depois dos dados preocupantes do ano passado.---

-----Mas não nos esquecemos de algumas dimensões importantes.-----

-----Não nos esquecemos do que não foi feito, das funções sociais e económicas nas Grandes Opções do Plano, com taxas baixas de execução, e ainda com decréscimos em relação a 2018.-----

-----Não nos esquecemos dos valores que foram para o SMAS e que entretanto foram cancelados e do aumento das reservas derivadas da passagem das Piscinas do SMAS para a Câmara.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----*Não nos esquecemos das despesas de capital, insistimos nisto há muito tempo, e de facto continuam a reduzir o seu peso.*-----

-----*Onde estão os investimentos? Onde está a execução das despesas de capital, que nem a 50% chegam?*-----

-----*Num percurso normal de execução de obras, e de obras fundamentais, de que valores estaríamos a falar? Que Resultado Líquido teríamos?*-----

-----*É difícil fazer esse exercício, mas esquecendo o Covid19, esquecendo o Tribunal de Contas e esquecendo os pedidos de empréstimos, vale a pena considerar isto: uma Câmara boa a cobrar, também deve ser boa a proporcionar.*-----

-----*Por fim, não nos esquecemos que estamos perante um documento que exprime a estratégia do executivo e a aplicação do seu programa.*-----

-----*Este relatório representa as suas ideias, o vosso programa. O que é óbvio, legítimo e compreensível.*-----

-----*Bem, óbvio e compreensível até pode nem ser. Porque muito do que propomos em termos estruturais poderia ser mais ouvido. Mas, aceita-se isso num contexto de prática política de uma maioria que não é de agora, é de sempre.*-----

-----*Como se sabe, divergimos a este nível, no conteúdo e na forma.*-----

-----*É neste contexto que confirmamos a nossa abstenção na votação deste ponto, reservando as habituais apreciações em sede de Assembleia Municipal.*”-----

-----O Executivo Municipal deliberou ainda, considerando o disposto, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 3.º e 4.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos em questão.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS FINANCEIROS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU, REFERENTE AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2019**-----

610 - 02.02.01 - Foram apresentados, pelo Senhor Presidente no uso da competência que lhe confere a alínea j) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Executivo Municipal o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, o Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas, referentes à atividade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu – Águas de Viseu, referentes ao ano transato, documentos que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal for solicitado, tendo sido feita uma explanação pormenorizada dos principais documentos. -----

-----A maioria do Executivo Municipal, formada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte proposta que em traços gerais a seguir se transcreve: -----

-----*“A prestação de contas exibida pelo SMAS/Águas de Viseu, retrata uma imagem exata e adequada da atividade desenvolvida nos vetores de atuação, espelhando de forma real e transparente a situação das contas dos SMAS, de acordo com os princípios contabilísticos em vigor e reforçando que Viseu é de Primeira Água.*-----

-----*A execução orçamental da receita no ano de 2019 totalizou 14,1 milhões de euros.--*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----No ano de 2019, cobraram-se 14,1 milhões de euros, respeitantes a receita corrente (12,2 milhões de euros) e a receita de capital (956 mil de euros), a que acresceu o saldo de gerência de 963 mil euros.-----

-----A taxa de execução da receita total é de 95,85%, com dinâmicas bem diferenciadas no segmento corrente (execução de 113,2%) e no de capital (execução de 24,2%).-----

-----Privilegiou-se também a celebração de contratos programas com as Juntas e Freguesia.-----

-----Do total de despesa realizada pelos SMAS/Águas de Viseu, cerca de 8,9 milhões de euros, respeitaram a despesas correntes e 2,6 milhões de euros a despesas de capital. Em relação ao ano anterior, as despesas correntes diminuíram cerca de 2,14% e as despesas de capital tiveram um decréscimo de 48%.-----

-----Os encargos com pessoal, registam um aumento de 8,10%.-----

-----A execução orçamental satisfaz a regra do equilíbrio orçamental. Analisando a sua essência, dada pela relação entre receita corrente e despesa corrente, com o objetivo de se obterem saldos correntes positivos que financiem a despesa de capital, verificamos que esta relação, em 2019, se saldou em 3,4 milhões de euros, para uma receita corrente de 12, milhões de euros e uma despesa corrente de 8,9 milhões de euros.-----

-----Cerca de 98,9% da despesa corrente realizada encontra-se paga no final do exercício.-----

-----As despesas com o pessoal apresentaram uma variação positiva de 282 mil euros em relação ao ano anterior.-----

-----Em 2019 o Plano Plurianual de Investimentos (P.P.I.), registou uma taxa de execução de 69,3% na ótica do compromisso, ou seja, 2.850.884 euros estavam afetos a investimentos que tinham a sua execução finalizada ou a decorrer à data de 31-12-2019.-----

-----As transferências apresentam, relativamente aos valores realizados do ano anterior, um decréscimo de 237 mil euros.-----

-----De 837 mil euros de transferências financeiras efetuadas pelos Serviços Municipalizados, 50 mil euros foram de natureza corrente e 787 mil euros de natureza de capital.--

-----As transferências para o Município de Viseu, num total de 347 mil euros, 50,8 mil euros de natureza corrente e 296 mil euros de capital.-----

-----No âmbito das transferências para o Município de Viseu releva-se:-----

-----50,8 mil euros nas transferências correntes correspondentes a juros de empréstimo de contratos QREN e POSEUR;-----

-----296 mil euros nas transferências de capital, consubstanciados na amortização de capital de empréstimo de operações de saneamento básico e da estação de tratamento de águas residuais de Viseu Sul.-----

-----No quadro das transferências de capital foram encaminhados para as Juntas de Freguesia (490 mil euros), decorrentes dos contratos interadministrativos de delegação de competências municipais para promover programa no domínio do saneamento básico e de protocolos relativos à manutenção de fontenários, com um aumento de 77,4 mil euros relativamente ao ano de 2018.-----

-----O princípio do equilíbrio orçamental, consagrado no ponto 3.1.1. do POCAL estabelece que o orçamento deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas e ainda que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. A execução do orçamento dos S.M.A.S.V. cumpre este princípio orçamental, com a formação de poupança

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

*corrente a financiar as despesas de capital. Em 2019, a poupança corrente foi de 3,4 milhões de euros.*-----

*-----As receitas orçamentais correntes superaram em 38,3% as despesas correntes ao contrário das receitas orçamentais de capital, cujo total foi insuficiente para cobrir as despesas de capital em 1,7 milhões de euros.*-----

*-----Em 2019 apurou-se um saldo de operações de tesouraria de 2,1 milhões de euros, ao qual acresce o saldo do ano (-113 mil euros), pelo que o montante a transitar para 2020 é de 2 milhões de euros.*-----

*-----O saldo de gerência a transitar para 2020 é de 4,7 milhões de euros, resultado da execução orçamental (2,7 milhões de euros) e das operações de tesouraria (2 milhões de euros).----*

*-----Importa referir que nos próximos tempos teremos que aumentar significativamente a resiliência e a redundância do nosso sistema de abastecimento de água que implicarão avultados investimentos.*-----

*-----Assim, propomos a aprovação do Relatório de Gestão e, com ele, da atividade e Contas do exercício do ano de 2019.”*-----

*-----Após discussão da proposta atrás transcrita, os documentos supracitados, depois de analisados, foram aprovados, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 3.º e 4.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março.---*

*-----O Executivo Municipal deliberou ainda, considerando o disposto, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 3.º e 4.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março.*-----

*-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos em questão. -----*

*-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.*-----

### **-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA 2020 – REVISÃO N.º 1 -----**

**611 - 02.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pelos serviços financeiros n.º EDOC/2020/22623 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da, primeira, proposta de Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento da C.M.V.**-----

**-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com a proposta de revisão, supra referenciada, deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo legal. -----**

**-----Mais deliberou, que para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21-02, Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março), seja dada autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais constantes da presente revisão, conforme previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21-06 - diploma que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho).**-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A referida proposta foi aprovada, com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

### -----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU PARA 2020 – REVISÃO N.º 1**-----

612 - 02.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.03309/2020, de 23-04-20, com a distribuição n.º EDOC/2020/22174 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da, primeira, proposta de Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMAS.-----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com a proposta de revisão, supra referenciada, deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo legal.-----

-----A referida proposta foi aprovada, com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

### -----**REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2020 – 1ª ALTERAÇÃO**-----

613 - 02.05.01 - Em presença da informação da Divisão Financeira n.º INT-CMV/2020/3038, de 30-03-2020, a Câmara deliberou, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Sistema de Controlo Interno, aprovar a primeira alteração das Normas de Constituição e Regularização de Fundo Fixo a que os Fundos de Maneio devem obedecer, documento que, a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzido.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**PEDIDO DE EMPRÉSTIMO LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS**-----

614 - 02.06.01 - Implementação de Interface de Transportes no Espaço Público junto ao Hospital de Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e Logística no âmbito da Distribuição n.º EDOC/2020/22353 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) e documentos em anexo, deliberou autorizar, a submissão de candidatura à Linha BEI PT 2020 - Autarquias, para a empreitada de Implementação de Interface de Transportes no Espaço Público junto ao Hospital de Viseu - PAMUS/PEDU Viseu, com o valor global de financiamento de 82.264,26 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**PEDIDO DE EMPRÉSTIMO LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS**-----

615 - 02.07.01 - Mobilidade Suave – Execução da Ciclovía da Cidade de Viseu 1ª Fase-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e Logística no âmbito da Distribuição n.º EDOC/2020/22354 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) e documentos em anexo, deliberou autorizar,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

a submissão de candidatura à Linha BEI PT 2020 - Autarquias, para a empreitada de Mobilidade Suave – Execução da Ciclovia da Cidade de Viseu 1ª Fase - PAMUS/PEDU Viseu, com o valor global de financiamento de 68.337,80 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, OBRAS E SUSTENTABILIDADE 03-DAOS**

#### -----**TRÂNSITO**-----

616 - 03.01.01 - Sinalização Vertical-----

-----Em face das informações constantes da etapa 36 da distribuição n.º EDOC/2017/8824, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização vertical no Loteamento do Cerejado, em Lourosa de Cima, Freguesia de S. João de Lourosa.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

617 - 03.01.02 - Sinalização Vertical-----

-----Em face das informações constantes da etapa 11 da distribuição n.º EDOC/2019/19042, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de execução de passadeira junto do cruzamento da rua da Capela com a rua do Sobreiro em Santos Evos, Freguesia de Santos Evos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

618 - 03.01.03 - Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----Em face das informações constantes da etapa 17 da distribuição n.º EDOC/2020/9363, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal da Rua do Arrabalde em Viseu, Freguesia de Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

619 - 03.01.04 - Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----Em face das informações constantes da etapa 8 da distribuição n.º EDOC/2019/72098, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização vertical na Rua Direita em S. Martinho de Orgens (40° 40'17.75'' N, 7° 57' 02.52'' O), junto ao entroncamento com a Rua da Floresta e retirar a sinalização em S. Martinho de Orgens, Freguesia de Orgens.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

620 - 03.01.05 - Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----Em face das informações constantes da etapa 6 da distribuição n.º EDOC/2020/19139, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização vertical na rua do Outeiro das Canadas, nas interseções com a rua Nossa Sr.ª da Esperança., em Pascoal, Freguesia de Abraveses, incluindo a manutenção da sinalização horizontal e vertical existente.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE S. FRANCISCO EM MONTE SALVADO-**  
 621- 03.02.01 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2020/5573, em especial informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 01/LF, de 05-03-2020 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a cedência de terreno necessária para a execução da empreitada em epígrafe.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DAS PISTAS DE ATLETISMO, RENOVAÇÃO DO RELVADO E DA REDE DE REGA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO**-----  
 622 - 03.03.01 - Em face da informação do Chefe de Divisão de Suporte Técnico e Administrativo prestada no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/17369, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Projeto de Decisão e adjudicar no âmbito do procedimento em título, ao concorrente Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pelo valor de 1.443.568,36 euros, acrescido de IVA, com o prazo de execução de 210 dias.-----  
 -----Mais deliberou, aprovar a Minuta de Contrato do procedimento em epígrafe.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO - LOTE 2**-----  
 623 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 65/2020/PAR, de 08-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/14393 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 23-03-2020 da empreitada em epígrafe.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

624 - 03.04.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 66/2020/PAR, de 14-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/20118 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano final de consignação da empreitada em epígrafe.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - ANO 2016 - LOTE 1 - 2.º PROCEDIMENTO**-----  
 625 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 03/2020/PAR, de 02-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/1882 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de receção provisória realizado em 23-12-2019, uma vez que a empreitada foi efetivamente concluída em 26/11/2019 e a receção provisória foi realizada em 23/12/2019.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS - EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO**-----  
 626 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 35/2020/PAR, de 17-02-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/74913 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, em prossecução da deliberação da Reunião de Câmara de 14-11-2019, onde foi promovida a audiência escrita do

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

interessado (adjudicatário), da resposta à notificação por parte do Empreiteiro, não havendo argumentos que contrariem os fundamentos técnicos que atestam a responsabilidade do mesmo, proferir decisão final do acionamento das garantias, com o envio subsequente à Divisão de Estudos e Projetos para desenvolvimento de procedimento concursal para o efeito.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----ADAPTAÇÃO DA CAVE DA IGREJA MADRE RITA PARA ARQUIVO MUNICIPAL-----

627 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 27/2020-CF, de 14-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/20499 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, Isojofer para execução dos trabalhos de pinturas e tetos falsos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----MEDIDAS EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - 2016/2018 - LOTE 2-----

628 - 03.08.01 Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 49/2020/PAR, de 07-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/43736 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a notificação ao Empreiteiro da intenção de aplicação da multa diária de 162,98 euros/dia (162.975,00 euros x 1% = 162,98 euros), por atraso na conclusão dos trabalhos, da sua responsabilidade, desde 18.04.2019 até à sua conclusão, e consequente audiência escrita do interessado (adjudicatário).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS 2016-----

629 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 43/2020/PAR, de 04-03-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/4888 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a notificação ao Empreiteiro da intenção de aplicação da multa diária de 136,48 euros/dia (136.478,42 euros x 1% = 136,48 euros), por atraso na conclusão dos trabalhos, da sua responsabilidade, desde 18.03.2019 até à sua conclusão, e consequente audiência escrita do interessado (adjudicatário).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO - ANO 2016 - LOTE 1-----

630 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 44/2020/PAR, de 04-03-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/4738 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a notificação ao Empreiteiro da intenção de aplicação da multa diária de 826,12 euros/dia (826.119,78 euros x 1% = 826,12 euros), por atraso na conclusão dos trabalhos, da sua responsabilidade, desde 08.07.2019 até à sua conclusão, e consequente audiência escrita do interessado (adjudicatário).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----ABATE DE ÁRVORES REMOÇÃO DE CEPOS E ENCERRAMENTO DE CALDEIRAS-----

631 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 41/2020MA, de 17-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/20645 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Abate de 48 árvores na Mata do Fontelo na freguesia de Viseu, com valor estimado de 14.575,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS-----

632 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 033/2020BE, de 10-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/19615 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, de acordo com o prescrito no Caderno de Encargos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REQUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO VISO SUL-----

633 - 03.13.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 030A/2020AP, de 30-03-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/17303 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Ata de retardamento de consignação de 23.03.2020, tendo em conta o pedido do Empreiteiro de “adiamento da consignação, da empreitada de requalificação do Viseu Sul, que a nossa empresa, com sendo adjudicatário, vem solicitar no âmbito do regime de exceção dada a Pandemia do Coronavírus”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – 2017/2018-----

634 - 03.14.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 033/2020-AJS, de 17-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/16716 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de marcação de uma passadeira junto ao Centro Social de Orgens, numa área de 15,00m<sup>2</sup>, com valor estimado de 106,20 euros, acrescido de IVA e de acordo com o estabelecido nos artigos 6.º e 7.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005, de 23 de fevereiro) e artigo 38.º da Postura sobre o Trânsito na Cidade de Viseu a aprovação da proposta de sinalização vertical no âmbito do Código da Estrada e execução de passadeira no loteamento do Olival, travessa perpendicular à Av. dos Namorados em Orgens e onde se localiza o Centro Social, Freguesia de Orgens.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----MOBILIDADE SUAVE - EXECUÇÃO DA CICLOVIA DA CIDADE DE VISEU - 1ª FASE - 4º. PROCEDIMENTO-----

635 - 03.15.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 032/2020-AJS, de 14-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/71930 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro, uma vez que, na sequência da deliberação de Câmara de 18-03-2020, da intenção de resolução do contrato de empreitada, realizando-se a devida audiência do interessado, em sede de audiência prévia, o empreiteiro a 07-04-2020, apresenta em mão todos os documentos solicitados, inclusive a localização e caracterização do estaleiro, na Rua das Pedras Alçadas, zona de trabalhos da empreitada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - 2019 - LOTE 2-----

636 - 03.16.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 75/2020/PAR, de 17-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/20983 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Suspensão de Trabalho de 20-03-2020, tendo em conta o pedido do Empreiteiro de, no âmbito das medidas de contenção para combate à pandemia da infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Coronavírus, informa-se que suspendemos as Empreitadas Contínuas de Pavimentação em Calçada – Lote 1 e Lote 2.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - LOTE 1-----

637 - 03.17.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 74/2020/PAR, de 17-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/20980 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Suspensão de Trabalho de 20-03-2020, tendo em conta o pedido do Empreiteiro de, no âmbito das medidas de contenção para combate à pandemia da infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Coronavírus, informa-se que suspendemos as Empreitadas Contínuas de Pavimentação em Calçada – Lote 1 e Lote 2.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO - ANO 2016 - LOTE 2-----

638 - 03.18.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 45/2020/PAR, de 16-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/1074 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a notificação ao Empreiteiro da intenção de aplicação da multa diária de 778,81euros/dia, por atraso na conclusão dos trabalhos, da sua responsabilidade, desde 16.07.2019 até à sua conclusão, e consequente audiência escrita do interessado (adjudicatário).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DO CIT VISEU PISO-1-----

639 - 03.19.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/16012 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Municipal de Viseu deliberou aprovar os trabalhos complementares, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 3.514,70 euros, acrescido de IVA (1,03% do preço contratual), enquadrável, nos trabalhos complementares (com observância do artigo 370.º do CCP, no caso, ponto 2), no valor de 3.514,70 euros, acrescido de IVA (1,03% do preço contratual), sendo que, deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado, por parte destes terceiros, no valor de 2.635,95 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), com prazo de execução dos trabalhos objeto deste contrato de 3 dias, bem como, a respetiva minuta do Contrato de Execução.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 2017/2018-----

640 - 03.20.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 112/20, de 21-04-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/14442 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de conservação na Escola CEB de Povolide, na Freguesia de Povolide, com valor estimado de 2.700,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO QUINTA DE SÃO JOSÉ-----

641 - 03.21.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 20-04-2020, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/15352, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a aceitação do pedido de prorrogação de prazo para entrega de propostas em oito dias, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 64º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 04-DDEOT**

### -----LOTEAMENTOS-----

642 - 04.01.01 - José Augusto do Carmo Aguiar – Processo nº 03/1995/15 e EDOC/2019/47882 ----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção definitiva das obras de urbanização, nos precisos termos do proposto, sobre a matéria, na informação nº 24/2020 elaborada, em 14 de abril de 2020, e respetivo Auto de Vistoria que a acompanha e, bem assim, sancionar o regime de liberação das respetivas cauções prestadas, pelo interessado, no âmbito da operação urbanística, nos precisos termos da referida informação técnica.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO -----

643 - 04.02.01 - Nuno José Leitão Rijo - EDOC 2020/12297 -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 151/2020 FB elaborada, sobre a matéria, em 07 de abril de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

644 - 04.02.02 - João dos Santos Ferreira - EDOC 2020/2639 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 045/2020 elaborada, sobre a matéria, em 16 de abril de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

645 - 04.02.03 - Albertina Maria Almeida Soares Correia - EDOC 2020/3021 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não proceder à emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 39/2020 elaborada, sobre a matéria em 07 de abril de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE. -----  
-----Mais deliberou, notificar o requerente, nos termos do CPA, para, querendo, por escrito, no prazo de 15 dias úteis, a contar da notificação, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

646 - 04.02.04 - Amando Figueiredo Lopes - EDOC 2020/13558 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não proceder à emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 241/2020 PN elaborada, sobre a matéria em 08 de abril de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE. -----  
-----Mais deliberou, notificar o requerente, nos termos do CPA, para, querendo, por escrito, no prazo de 15 dias úteis, a contar da notificação, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----

647 - 04.03.01 - Palmira Ribeiro de Oliveira Silva - EDOC/2020/13813 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria em 16 de abril de 2020.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

648 - 04.03.02 - Carlos Manuel Correia Rodrigues de Almeida - EDOC/2020/20515 -----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria em 15 de março de 2020.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

649 - 04.03.03 - José António Esteves Ferreira - EDOC/2020/14431 -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria em 16 de março de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

650 - 04.04.01 - Maria de Lurdes Oliveira Machado - EDOC/ 2019/15866-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE, e de acordo com a informação técnica nº 243/2020 PN, elaborada, sobre a matéria, em 14 de abril de 2020. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 15 dias úteis, e por escrito, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

651 - 04.04.02 - Joaquim Sílvio Melo Albuquerque - EDOC/ 2020/20181-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE, e de acordo com a informação técnica, elaborada, sobre a matéria, em 22 de abril de 2020. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

652 - 04.04.03 - J. Cruz & M. Cruz Restauração e Hotelaria, Lda. - EDOC/ 2019/5669-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato do licenciamento, em apreciação, nos termos e para o efeito do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE de acordo com a informação técnica nº 167/2020 FB, produzida sobre a matéria, em 16 de abril de 2020. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

653 - 04.05.01 - César de Almeida Vilar - EDOC/2019/56996-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 574/2019 elaborada sobre a matéria, em 23 de novembro de 2019, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

654 - 04.05.02 - José Tibúrcio de Jesus Teixeira - EDOC/2019/42733-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 584/2019

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

elaborada em 25 de novembro de 2019, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

655 - 04.05.03 - Fábrica Igreja Paroquial Freguesia de São Salvador - EDOC/2019/38179 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 585/2019 elaborada em 25 de novembro de 2019, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

656 - 04.05.04 - Vila - Casa - Promoção Imobiliária e Construção Lda. - EDOC/2020/15508 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 268/2020 elaborada em 16 de abril de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

657 - 04.05.05 - Junta de Freguesia de Silgueiros - Plano de Alinhamentos da Rua das Campas em Passos de Silgueiros - EDOC/2019/8980 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o estudo/Plano de Alinhamentos da Rua das Campas, em Passos de Silgueiros, nos precisos termos e condições previstos na informação técnica n.º 03/2020 j.m.c. elaborada, sobre a matéria em 16 de abril de 2020. -----

-----Mais deliberou, que a proposta de estudo do plano de alinhamentos deverá ser sujeita a um período de consulta pública, durante o prazo de trinta dias, sendo observados os procedimentos de publicitação legalmente exigidos, sobre a matéria. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

658 - 04.05.06 - Santa Casa da Misericórdia de Viseu - Redução de Taxas - EDOC/2020/14727 ----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceda a redução das taxas nos termos e para os efeitos do disposto na informação técnica elaborada em 23 de abril de 2020, no valor de 362,66 euros. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### ----- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU** -----

659 - 04.06.01 - Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de dezembro de 2019, o projeto de Regulamento em epígrafe foi submetido a consulta pública, para recolha de sugestões dos interessados, através do edital publicado na 2.ª série do Diário da República n.º16, de 23 de janeiro de 2020, através do Aviso n.º 1230/2020 e afixado nos Paços do Município, nos lugares de estilo e no sítio da internet em [www.cmviseu.pt.](http://www.cmviseu.pt.), pelo prazo de 30 dias úteis (de 24 de janeiro a 6 de março de 2020).-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, através das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2020/22013, em especial da nota justificativa anexa, tomou conhecimento das sugestões apresentadas, durante o pedido de discussão pública, sugestões que maioritariamente se acolheram na proposta de revisão, apresentada pelo DDEOT - Departamento de Desenvolvimento Económico

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

e Ordenamento do Território, ao referido Regulamento (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida).-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**APOIO TÉCNICO** - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico e Ordenamento do Território, Marcelo Caetano Martins Delgado.-----

**FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** Os elementos do Executivo, participaram na presente reunião por Videoconferência, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março.-----

**REUNIÃO PÚBLICA** - Atendendo ao disposto na Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, a título excecional as reuniões públicas encontram-se suspensas.-----

**FORMA DE VOTAÇÃO** - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

**O Presidente**

-----

**O Chefe de Divisão**

-----